

# NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 20 de outubro de 2021



Nesta edição:

- **Senado aprova PEC que atribui à União competência privativa para legislar sobre proteção de dados pessoais;**
- **Senado aprova alteração nas metas nacionais de redução de emissões de carbono**
- **Comissão de Meio Ambiente do Senado aprova projeto de incentivo ao setor de reciclagem**

## **Senado aprova PEC que atribui à União competência privativa para legislar sobre proteção de dados pessoais**

O Senado Federal aprovou a PEC 17/2019, que inclui a proteção de dados pessoais, nos termos da lei, como direito fundamental e atribui competência da União para legislar sobre proteção de dados pessoais.

A redação aprovada se amolda à decisão do Supremo Tribunal Federal proferida nas ADIs n. 6387, 6388, 6389, 6393, 6390, no qual o Tribunal afirma a existência de um direito fundamental autônomo à proteção de dados.

A PEC assegura, ainda, a competência legislativa privativa da União sobre proteção de dados pessoais.

A medida é essencial, pois o tema exige uma disciplina nacional, por se tratar da proteção da privacidade e da liberdade dos cidadãos, direitos que não se diferenciam de um Estado para outro, além da necessária segurança jurídica que a legislação nacional conferirá ao comércio e à inovação, que demandam o uso de dados pessoais.

A PEC vai à promulgação.

## **Senado aprova alteração nas metas nacionais de redução de emissões de carbono**

O Plenário do Senado Federal aprovou o PL 1.539 de 2021 que altera a Lei da Política Nacional de Mudanças Climáticas para antecipar e elevar as metas nacionais de emissões de gases de efeito estufa - GEEs.

O texto aprovado antecipa em cinco anos o alcance da meta prevista na Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, na sigla em inglês) apresentada pelo Brasil à Convenção do Clima em dezembro

de 2020, de redução das emissões em 43% de 2030 para 2025. Também amplia a meta para o ano de 2030 de 43 para 50% de reduções de GEEs, tendo por base as emissões registradas no ano de 2005.

A proposição também prevê que o Poder Executivo irá, por meio de regulamento, detalhar as ações necessárias para o alcance destas metas, com ênfase na eliminação do desmatamento ilegal e na agropecuária sustentável.

A matéria segue para análise da Câmara dos Deputados.

### **Comissão de Meio Ambiente do Senado aprova projeto de incentivo ao setor de reciclagem**

A CMA aprovou o PL 6525 de 2019, de autoria do Dep. Carlos Gomes (Patriotas/RS) que prevê um conjunto de instrumentos para incentivar a reciclagem no país e compensar, parcialmente, as desvantagens competitivas as quais as cadeias produtivas de reciclados estão expostas.

Dentre os instrumentos destaca-se a possibilidade de pessoas físicas e jurídicas abaterem de seus impostos de renda investimentos realizados em projetos de apoio às cooperativas de catadores e pequenas empresas que integrem a cadeia produtiva de reciclados, dentro dos limites de dedução já permitidos pela legislação vigente.

O projeto também prevê a constituição de um fundo para ações de apoio à reciclagem, a ser alimentado por doações, convênios e dotações orçamentárias e a autorização para a estabelecimento de Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem, a serem constituídos sob a forma de condomínio.

A CNI apoia o projeto, que já constou da Agenda Legislativa da Indústria, por suprir parte da lacuna de investimentos na estruturação física e de capacitação de cooperativas de catadores e pequenas empresas, que são responsáveis por viabilizar grande parte das etapas iniciais do processo de reciclagem do país.

A matéria seguiu, por acordo, para apreciação em Plenário.



**Veja mais**

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:  
[www.legisdata.cni.com.br](http://www.legisdata.cni.com.br)

**NOVIDADES LEGISLATIVAS** | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 [sac@cni.com.br](mailto:sac@cni.com.br) | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | [www.cni.com.br](http://www.cni.com.br) | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.